

EDITAL Nº 22/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002105/2023-41

DOCUMENTO SEI Nº 1888980

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena do Instituto Federal de Rondônia (NEABI/JIPA), **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE EDITAL** visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como monitores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas.

1. DA APRESENTAÇÃO:

- 1.1. A Monitoria Indígena é a ação sócio pedagógica, atribuída a estudantes do IFRO campus Ji-Paraná, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento e contribuir para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas;
- 1.2. O Edital de Monitorial é de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- 1.3. A realização das atividades de monitoria poderão ocorrer de forma presencial e virtual, a depender das necessidades do estudante indígena.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas;
- 2.2. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes indígenas;
- 2.3. Instrumentalizar estudantes indígenas para a compreensão dos sistemas operacionais utilizados na instituição (AVA e SUAP) e aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica;
- 2.4. Colaborar, quando necessário, no acesso de estudantes indígenas aos programas de auxílio e permanência da instituição;
- 2.5. Orientar os alunos indígenas que apresentarem dificuldades de aprendizado durante as aulas;
- 2.6. Auxiliar os alunos indígenas em trabalhos práticos e experimentais da disciplina extracurricular para que possam desenvolver de forma satisfatória as atividades solicitadas pelos docentes.

3. COMPETE AO(A) MONITOR(A):

- 3.1. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do NEABI/JIPA;
- 3.2. Atender às orientações da coordenação do NEABI/JIPA;
- 3.3. Enviar o termo de compromisso e os relatórios de monitoria (ANEXO I, V e VI), com as devidas assinaturas, para a coordenação do NEABI/JIPA no início de cada mês, para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br;
- 3.4. Dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas;
- 3.5. Auxiliar os(as) estudantes indígenas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 3.6. Orientar os(as) estudantes indígenas quanto ao uso das bibliotecas, ambientes virtuais e demais setores relacionados à vida acadêmica no IFRO campus Ji-Paraná;
- 3.7. Auxiliar os(as) estudantes indígenas em relação a locais e horários das disciplinas;
- 3.8. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes indígena, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino presenciais;
- 3.9. Auxiliar os discentes indígenas na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.10. Auxiliar os(as) estudantes indígenas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 3.11. Atuar como um facilitador para os(as) estudantes indígenas nas situações próprias da vida acadêmica;
- 3.12. Reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas;

4. DAS PROIBIÇÕES DO(A) MONITOR (A):

- 4.1. É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrar frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do professor, responsabilizar-se por aplicação de prova.
- 4.2. O monitor não poderá, durante o período de monitoria, apresentar registros de indisciplina sob pena de ter sua bolsa cancelada. Caberá à equipe da comissão organizadora avaliar a necessidade de desligamento do monitor.
- 4.3. Em caso de desistência do monitor, o estudante não poderá transferir o benefício para outro estudante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) bolsista da Monitoria Indígena:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em cursos oferecidos pelo IFRO, preferencialmente no mesmo curso do aluno indígena;
- II - Se tiver idade inferior a 18 anos, apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II);
- III - Apresentar a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III) para o cumprimento das atividades do aluno monitor com carga horária de 08 horas semanais.
- IV - Estar ciente da sua importância, atribuições e obrigações enquanto aluno monitor apresentando o Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido.
- V - Ter condições de realizar a monitoria por meio virtual e presencial;
- VI - Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;
- VII - Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- VIII - Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia.
- IX - Para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os auxílios destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como PROAP, PROMORE, entre outros.

X - Não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

6. **DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

6.1. O período de inscrição será de acordo com o previsto no cronograma deste edital e deverá ser feito pelo estudante diretamente no formulário de inscrição;

6.2. O estudante deverá inscrever-se por meio do formulário <https://forms.gle/nkvZgDxGDDoj5txF8> , anexando os seguintes documentos solicitados, sendo eles:

- I - Atestado de Matrícula (disponível no SUAP);
- II - Termo de Autorização do Responsável legal (ANEXO II);
- III - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III);
- IV - Carta de intenções (ANEXO VIII);

6.3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br

7. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como base as análises das informações dispostas no formulário de inscrição e entrevistas, onde serão apreciados o perfil do(a) candidato(a), as intenções, experiência e disponibilidade de horários para participar da monitoria (critérios de avaliação da entrevista dispostos no ANEXO VII);

7.2. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site do IFRO

7.3. Na entrevista serão avaliados alguns aspectos como a capacidade de comunicação do aluno, domínio de ferramentas e conhecimento sobre monitoria/aluno indígena. Todos os aspectos avaliados estão descritos no Anexo VII;

7.4. Para critério de desempate, será levado em consideração, respectivamente.

- I - Maior nota na entrevista;
- II - Maior nota na carta de intenções.

8. **DA DISTRIBUIÇÃO VAGAS DE MONITORIA:**

8.1. A previsão de distribuição das vagas de monitoria para o ano letivo de 2023 irá considerar a presença dos(as) novos(as) estudantes indígenas ingressantes nos diversos cursos do IFRO *campus* Ji-Paraná, conforme a demanda;

8.2. A quantidade de vagas está disposta no quadro abaixo podendo ser convocados novos candidatos conforme o ingresso de novos estudantes indígenas;

Monitoria	Quantidade de vagas
Monitoria para alunos indígenas	2
Cadastro de reserva para substituição em caso de desistência de monitoria.	2

8.3. Caso os candidatos classificados desistam da monitoria ou precisem ser substituídos serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação;

8.4. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2023, com duração de até 9 meses.

8.5. O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos *campi* e da disponibilidade orçamentária;

8.6. O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou as atividades de ensino presenciais;

8.7. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

8.8. Se ocorrer a necessidade de mais bolsistas, além dos classificados neste edital, os membros do NEABI/JIPA poderão selecionar outros estudantes para ocuparem vagas de monitoria, a fim de garantir a permanência e êxito dos estudantes indígenas.

9. **DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA:**

9.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I - a pedido do(a) monitor(a);
- II - por abandono das atividades de monitoria;
- III - a pedido do(a) supervisor(a) membro do NEABI/JIPA, por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- IV - pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a instituição;
- V - pelo encerramento do ano letivo.

10. **CERTIFICAÇÃO**

10.1. Os certificados dos estudantes mediadores e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos indígenas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais;

10.2. Após a data de conclusão da monitoria, o(a) aluno(a) deverá elaborar o Relatório Final de Monitoria em até 10 dias úteis, que será homologado ou não pelo NEABI/JIPA (ANEXO VI);

10.3. Caberá ao NEABI/JIPA emitir os certificados de estudantes mediadores por intermédio do DEPEX Departamento de Extensão do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. O candidato pode solicitar a impugnação do edital, conforme cronograma

11.2. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente, publicando Edital retificado

11.3. O candidato pode encaminhar recurso contra os resultados preliminares, conforme cronograma

11.4. A comissão analisará e realizará as alterações que julgar procedente

11.5. Não serão analisados recursos enviados fora da data especificada no cronograma

11.6. Não haverá recurso contra o resultado após recurso.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.1. O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do NEABI/JIPA, conforme o mês de referência (ANEXO V);
- 12.2. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido NEABI/JIPA, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades;
- 12.3. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail: neabi.jipa@ifro.edu.br
- 12.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do NEABI *Campus Ji-Paraná* juntamente com a Direção Geral;
- 12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
13. **CRONOGRAMA:**

Lançamento do edital	27/03/2023
Impugnação do edital	28/03/2023 neabi.jipa@ifro.edu.br
Período de inscrições	29 a 02/04/2023 https://forms.gle/nkvZgDxGDDoj5txF8
Período de seleção	03 a 05/04/2023
Divulgação dos resultados preliminares	06/04/2023
Recurso contra o resultado preliminar	https://forms.gle/nkvZgDxGDDoj5txF8
Divulgação dos resultados finais	10/04/2023
Previsão de Início das atividades de monitoria	17/04/2023

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 14.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.
- 14.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 14.4. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 14.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento de alunos e dentro da ordem classificatória para cada função.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEABI.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 27/03/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1888980** e o código CRC **B649B364**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do CPF _____, estudante do Curso _____, comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital de monitoria para estudantes indígenas do IFRO *Campus* Ji-Paraná, sob a supervisão do NEABI/JIPA. Declaro-me ciente de que a participação no Edital de monitoria para estudantes indígenas do IFRO *Campus* Ji-Paraná não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar 8 horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo e Assinatura do Monitor

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal
(Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA PARA ALUNOS INDÍGENAS

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, estou ciente e autorizo o(a) menor a participar do Processo Seletivo para projeto de monitoria atuando como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas, que será realizado por meio de plataforma virtual, conforme o Edital N° ____/2023.

Ji-Paraná/RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ do órgão expedidor
e CPF nº _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 08 horas semanais, conforme disposto no
Edital Nº _____/2023 exigida no Processo Seletivo de Monitoria para atuar como mediador(a) no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas.

Ji-Paraná/RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA INDÍGENA

À Comissão de Monitoria para alunos indígenas Prezados Senhores, Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ do órgão expedidor _____ e CPF nº _____, candidato (a) à vaga de monitoria para alunos indígenas, conforme o Edital N° ____/2023, venho através deste interpor o recurso: _____

Ji-Paraná/RO, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
RELATÓRIO MENSAL

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA PARA ALUNOS INDÍGENAS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação do monitor

Nome do(a) Estudante Bolsista:

Curso / Turma:

Turno / Período:

Campus:

2. Identificação do Estudante Indígena

Nome do(a) Estudante Indígena:

3. Descrição da execução das atividades de mediação

Dia/mês	Carga horária	Descrição das atividades

Mês de referência:

Total da carga horária:

Observações:

Assinatura do membro do NEABI/JIPA.

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA PARA ALUNOS INDÍGENAS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação do monitor	
Nome do(a) Estudante Bolsista:	
Curso / Turma:	Turno / Período:
Campus:	
2. Identificação do Estudante Indígena	
Nome do(a) Estudante Indígena:	
3. Relato das atividades desenvolvidas.	
4. Contribuições da monitoria para formação do(a) estudante bolsista.	
5. Parecer do membro do NEABI/JIPA responsável pelo acompanhamento do(a) monitor(a).	

Assinatura do membro do NEABI/JIPA.

ANEXO VII
TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA:
BOA COMUNICAÇÃO		
Conceito A- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10	
Conceito B- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5	
CONTATO COM O ALUNO EM ATENDIMENTO		
Conceito A- Ser do mesmo curso e da mesma turma do aluno atendido	5	
Conceito B- Ser do mesmo curso e turmas diferentes	0	
REALIZOU MONITORIA EM EDITAIS ANTERIORES		
Conceito A- Realizou monitoria em editais anteriores (apresentação de certificado)	5	
5 Conceito B- Não realizou monitoria em editais anteriores.	0	
FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS		
Conceito A- Possui disponibilidade fixa de horários e flexibilidade de horários para a monitoria de acordo com a necessidade do aluno indígena.	10	
Conceito B- Possui disponibilidade fixa de horários e não possui flexibilidade de horários para atendimento ao aluno indígena.	5	
DOMÍNIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS (AVA, Google Meet, Google Forms, Portal do aluno (SUAP), Gmail, WhatsApp)		
Conceito A- Possui domínio do AVA e WhatsApp e de mais 4 ferramentas tecnológicas	10	
Conceito B- Possui domínio do AVA e WhatsApp e de pelo menos outras 2 ferramentas tecnológicas.	5	
Conceito C- Possui domínio do AVA e WhatsApp.	3	
CONHECIMENTO SOBRE MONITORIA		
A- Compreende de forma abrangente a importância da monitoria.	10	
Conceito B- Compreende pouco a importância da monitoria.	5	

Conceito C- Não compreende a importância da monitoria.	0	
CONHECIMENTO SOBRE O ALUNO INDÍGENA		
Conceito A- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas nas aulas e apresenta sugestões para ajudar.	10	
Conceito B- Reconhece as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas e apresenta poucas sugestões para ajudar.	5	
Conceito C- Não sabe argumentar sobre as dificuldades enfrentadas pelos alunos indígenas.	3	
PONTUAÇÃO TOTAL FINAL DO(A) CANDIDATO(A)		

ANEXO VIII
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Carta de intenção é, antes de mais nada, um documento de apresentação sobre o candidato. A carta de intenção funciona como uma espécie de pré-entrevista.

É por meio da carta de intenção que você fará um breve resumo sobre quem é, suas experiências, no que acredita e por que tem interesse em atuar como monitor (a) de estudantes indígenas.

Faça um texto objetivo com apenas uma lauda e envie o documento em formato PDF por meio do formulário de inscrição disposto no link:

<https://forms.gle/nkvZgDxGDDoj5txF8>